



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017-CML
TOMADA DE PREÇOS - 007/2017-PMP-CML**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA TOMIAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ 08.097.277/0001-96, PARA “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, IGARAPE AÇÚ, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **quatro dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **TOMIAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ 08.097.277/0001-96**, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795, Letra: B, Bairro São Jose Operário, cidade de Manaus – AM, CEP 69.085-015, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 073/2017-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CML**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, IGARAPE AÇÚ, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”**, de acordo com a minuta previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **60 (sessenta) dias** a contar de **24 (vinte e quatro) de julho de 2018**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 04 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

TOMIAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ 08.097.277/0001-96
Carlos Gilmar Maia de Oliveira
CPF nº 160.502.402-30
Procurador
CONTRATADA